COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria 2.797 de 30 de março de 2013)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (NOTEBOOKS E IMPRESSORAS).

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, usando a competência delegada na Portaria nº 2.797, de 30 de março de 2013, torna público que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Aquisição de Equipamentos de informática, que será regida pela **Lei Federal nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002**, Decreto n.º 3.555 de 08.08.2000, e Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste edital.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Compras e licitação da Câmara Municipal de Unaí, situada na Avenida José Luiz Adjuto nº 117, às 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2013 e será conduzida pelo Pregoeiro Deusdete José Ferreira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 -A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de

informática para uso nos Gabinetes Parlamentares e no CPD, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou credenciamento conforme o modelo do anexo III.
- 3.2 O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo

autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

- 3.5 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBEM DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, POR FORA DOS ENVELOPES 1 E 2. BEM COMO, TAMBEM FORA DOS ENVELOPES A:
- 3.5.1 CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE (CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO DNRC) DATADA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES
- 3.5.1.2 CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1, A ADMINISTRAÇÃO BAIXARÁ DILIGÊNCIA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 43, §3º DA LEI 8.666/93.
- 3.5.1.3 VERIFICADO QUE A EMPRESA JÁ NÃO SE ENQUADRA MAIS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO APRESENTOU A CERTIDÃO, SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
- IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e invioláveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

DATA DE ABERTURA: 26/09/2013

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
DATA DE ABERTURA: 26/09/2013

- 4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. (previsto na lei 8.666/93, art. 32)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ;

- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **Procedência**, **marca do produto** e **Prazo de Garantia** em conformidade com as especificações do memorial descrito Anexo I deste Edital;
- d) **preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope <u>"Documentos de Habilitação"</u> deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova

da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6. 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); modelo **ANEXO V**
- **6.3 -** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

- 6.3.1 Microempresas e empresas de pequeno porte
- 6.3.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 6.1.1, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.3.3 Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por mais 2 (dois), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.
- 6.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.4.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral na Prefeitura de Unaí, para participar de licitações junto à <u>Câmara Municipal de Unaí</u> no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alínea "a", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.
- 6.4.2 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "b" e "c", 1.4 deste item VI, **devendo ser apresentados por todos os licitantes**.
- 6.4.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.4.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o <u>credenciamento</u> dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao **Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**
- 7.2.1 -Iniciada a abertura do **primeiro envelope proposta**, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; (artigo 4º, inciso VIII da lei 10.520),

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. (art. 4º, inciso IX)
- 7.6.1 Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.
- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.
- 7.8.1 O Pregoeiro poderá estipular o valor do percentual mínimo dos lances.
- 7.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- 7.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

- 7.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.15.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.15.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.16 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí.
- 7.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19 - NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.19.1 Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006
- 7.19.2 Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor

da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

- 7.19.3 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.19.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Poder no prazo de 30 dias, contados do recebimento do empenho, conforme as condições estabelecidas no memorial descritivo, anexo I e IX deste Edital.
- 9.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de , seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.2 Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05

(cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento da importância relativa a aquisição do objeto desta licitação, correrá à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí, Funcional Programática: 01.123.0001.2005 Elemento de despesa: 44.90.52.00.
- 11.1.1 -) O pagamento será efetuado , em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unai, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.3 do item X.
- 11.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3 O pagamento será feito preferencialmente na conta da empresa contratada, e na falta desta, diretamente ao responsável pela empresa, ou outra pessoa habilitada para tal finalidade.

XII - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- 12.2- Advertência;
- 12.3- Multa.
- 12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a "CAMARA MUNICIPAL", por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- 12.5 Declaração de inidoneidade;
- 12.5.1 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim

entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

- 12.5.2 Pelo atraso na entrega, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:
- I multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega das mercadorias.
- II multa de 10% (dez por cento), do valor fixado, pela não entrega dos equipamentos.
- 12.6 As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.
- 12.7 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
- 12.8 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.
- 12.9 No caso de cobrança de multa diretamente da licitante, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
- 12.10 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a "CAMARA", pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à "CÂMARA": a) Reincidência em descumprimento do prazo de entrega;
- 12.11 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: **a)** à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; **b)** à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 12.12 As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.
- 12.13 As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

XIII – DO IMPEDIMENTO PARA LICITAR

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Unaí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 14.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 14.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligencias destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgão competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.6 O resultado do presente certame será divulgado na forma da lei 10.520/2002 e no endereço eletrônico **www.camaraunai.mg.gov.br**.
- 14.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 14.7.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.7.2 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para

a realização do certame.

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 – Ficam os licitantes cientes de que a Câmara poderá acrescer ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) os valores constantes do Anexo I, deste Edital.

14.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Formulário de propostas e Especificação dos itens;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.

Anexo V – empregador pessoa jurídica

Anexo VI- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Declaração a que se refere o art. 26 da instrução Normativa da SRF Nº 306

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – especificação técnica do objeto

14.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da licitação, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Unaí, excluído desde já, qualquer outro.

Unai-MG, 12 de setembro de 2013.

Deusdete José Ferreira Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ -ESTADO DE MINAS GERAIS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 09/2013

ANEXO I - Folha 1 PROPOSTA

- 1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 2. Propomos à Câmara Municipal de Unaí-MG, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes nas folhas 1 a 2 do presente Anexo.
- 4. A entrega do objeto da licitação será diária, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

	5. O prazo d	le validade dest	a proposta e de 30 (tri	nta) dias uteis.
	Unaí - MG, _	de	de 2013	
	(assi	natura do rep	resentante legal da	licitante)
RAZÃO	SOCIAL DA P	PROPONENTE:		
ENDER	EÇO:			
TELEFO	NE:			
CNPJ	Nº:			
INSC. E	STADUAL Nº	:		
INSC. N	MUNICIPAL N	0:		
BANCO	(nome e nº)	:		
AGÊNC:	IA (nome e n	°):		
CONTA	CORRENTE:			

Anexo I – folha 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Item 01

Especificações Técnicas de Notebooks (VEREADORES)

Notebook (não refurbished), com a seguinte configuração obrigatória:

1. Processador no mínimo com 2 núcleos, Barramento externo de 533 MHz (133 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock), 667 MHz (166 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock) ou 800 MHz (200 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock).

- 2. Memória RAM no mínimo 2 GB, com possibilidade de expansão;
- 3. Interface de som;
- 4. Adaptador de rede 10/100/1000 Mbits/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;
- 5. Adaptador de rede sem fio, padrão 802.11 b/g/n;
- 6. Adaptador bluetooth;
- 7. Disco rígido(HD) padrão Serial ATA II ou superior de no mínimo 320 GB de capacidade e 5400 rpm;
- 8. Unidade gravadora de DVD, compatível com DVDs de dupla camada;
- 9. Deve ser fornecido com Linux (Ubuntu);
- 10. Deve ser compatíveis com Linux, Windows 7 e as últimas versões dos S.O 64bits;
- 11. Peso máximo 2,8;
- 12. Tela de LED com no mínimo 13,3" e no máximo 15,6", Widescreen;
- 13. Bateria Li-Ion com no mínimo 6 células;
- 14. Interface de vídeo VGA;
- 15. Interface HDMI;
- 16. Teclado Padrão ABNT 2;
- 17. Web Cam;
- 18. Cor predominante: preto ou grafite ou prata ou cinza.
- 19. Os componentes de hardware, exceto a fonte, devem estar integrados ao equipamento sem adaptação externa (usb).
- 20. O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados):

- 21. Garantia de um ano do fabricante
- 22. Capa para o notebook: Confeccionada em neoprene reciclado, com alça para transporte, bolso frontal com velcro e zípper.
- 23 Incluir um pen drive de 4 giga em cada notebook, conforme especificação anexa.

Pen Drive, com a seguinte configuração obrigatória:

Funções e Características

Capacidade

4096 MB = 4 GB

• Velocidade de leitura

5 Mb/s

Velocidade de gravação

1.5 Mb/s

• Sistema Operacional Compatível Linux, Macintosh, Microsoft Windows

Largura

57 mm

Altura

17 mm

Profundidade

10 mm

Item 02

Especificações Técnicas de Notebook (CPD)

Notebook (não refurbished), com a seguinte configuração obrigatória:

- 1. Processador no mínimo com 4 núcleos (emula 8), frequência 2.8 GHz, Cache 8 MB L3, DDR3 (até 1333 MHz).
- 2. Memória RAM no mínimo 8 GB, com possibilidade de expansão;
- 3. Interface de som: SoundAlive; Auto-Falantes: JBL 3 Speakers (2 W x 2 + 5 W Woofer);
- 4. Adaptador de rede 10/100/1000 Mbits/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;

- 5. Adaptador de rede sem fio, padrão 802.11 b/g/n;
- 6. Adaptador bluetooth;
- 7. Disco rígido(HD) 1 TB (1000GB) S-ATA;
- 8. Unidade gravadora de DVD, compatível com DVDs de dupla camada;
- 9. Deve ser fornecido com Linux (Ubuntu) ou Windows licenciado;
- 10. Deve ser compatíveis com Linux, Windows 7, 8 e as últimas versões dos S.O 64bits;
- 11. Peso máximo 2,8;
- 12. Tela de LED com no mínimo 15,6", Widescreen, HD 16:9 antirreflexiva; Resolução: 1366 x 768 (HD);
- 13. Bateria Li-Ion com no mínimo 6 células, com duração até 6,7hs;
- 14. Interface de vídeo: Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada);
- 15. Conexões: VGA, HDMI, USB, RJ45 (LAN);
- 16. Teclado Númerico Integrado (Português-BR;)
- 17. Web Cam (mínimo de 1.3 megapixel);
- 18. Mouse: Touchpad com suporte à função multi-toques;
- 19. Cor predominante: preto ou grafite ou prata ou cinza.
- 20. Os componentes de hardware, exceto a fonte, devem estar integrados ao equipamento sem adaptação externa (usb).
- 21. O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);
- 22. Garantia de um ano do fabricante

23. Capa para o notebook: Confeccionada em neoprene reciclado, com alça para transporte, bolso frontal com velcro e zípper.

Item 03 Especificações Técnicas IMPRESSORA JATO DE TINTA

	· · ·
Tecnologia de Impressão	Jato de Tinta
Visor LCD	Colorido Widescreen 3,3"
Velocidade Maxima em Preto (ppm)	35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO)
Color (ppm)	27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)
Resolução (máxima) em dpi	6000 x 1200 dpi
Velocidade do	192 Mhz

Processador	
Memória Padrão	64 MB
Memória Opcional	N/A
Emulação	GDI
Fontes Residentes	Fontes Windows
Duplex	Sim, A6 até A3 (Ledger)
Interfaces	Pictbridge (impressão direta de máquinas fotográficas), Ethernet, Wireless (802.11 b/g/n), USB direct, Alta velocidade USB 2.0
Volume Máximo de Ciclo Mensal	5.000 páginas
Manuseio do Papel	
Capacidade da Bandeja de Papel	Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja padrão2: 250 folhas Bandeja multiuso de Alimentação Manual: 01 folha Capacidade Total de: 500 +1 folhas
Capacidade de Saída do Papel	50 folhas
Tamanhos do Papel	A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Oficio, Executive, JISB4, JISB5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão Postal
Tipos de Papel	Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado
Gramatura de Papel	Bandeja padrão 64 - 220g/m2 Bandeja multiuso: 64 - 285 g/m2 Impressão Duplex e 2 Bandeja: 64 - 105g/m2 ADF Scaner: 64- 90 g/m2
ADF	Sim até 35 páginas
Cópia	
Velocidade da Cópia em Preto	Mínimo de 23 cpm
Velocidade da Cópia em Color	Mínimo de 20 cpm
Ampliação / Redução	400-25%
Tamanho do Vidro de Exposição	A3
Copia sem uso do PC	Sim
Agrupamento de Cópias (2 em 1)	Sim

Cánia Danilan	
Cópia Duplex Automática	N/A
Digitalização	
Digitalização Color e Mono	Sim
Capacidade Máxima do ADF	Sim até 35 páginas
Resolução Óptica do Scanner	Mínimo de 2400 x 2400 dpi
Resolução Interpolada	19200 x 19200 dpi
Digitaliza para	Imagem, OCR, E-mail, Arquivo, Cartão de Memória, Memória USB, Flash (deve ser adquirido separadamente), FTP, Servidor de E-mail (download), Rede
Formatos de Arquivo	JPEG
Fax	
Velocidade do Modem	33,6k bps / 3 segundos
PC Fax	Sim (envia e recebe)
Photo Capture Center	
Compatibilidade com Cartões de Memória	Memory Stick, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro, Secure Digital, Secure Digital High Capacity (SDHC)
Interface PictBridge / USB Direta	Sim
Tamanhos da Impressão Direta	10,16 x 15,24 cm / 12,7 x 17,78 cm / 21,59 x 27,94 cm / 27,94 x 43,18 cm
Recursos do PhotoCapture Center	Visualizar, imprimir, realça fotos, imprimir indice, procurar por data, slideshow, corte, modo de cena automática.
Formato de Impressão Direta	JPEG
Rede	
Interface de Rede Embutida	Ethernet, Wireless 802.11b/g
Compatibilidade de Rede	TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration
Funções de Segurança	Secure Function Lock (Contabilização, Cota e Bloqueio de funções).

Item 04 Especificações Técnicas IMPRESSORA LASER

Visor LCD	Sim
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrográfico de passagem única
Velocidade Máxima em Color (ppm)	Mínimo de 25 ppm
Velocidade Maxima em Preto (ppm)	Mínimo de 25 ppm
Resolução (máxima) em dpi	Mínimo de 2400 x 600 dpi

Memória Padrão	128 MB
Memória Opcional	Expansível até 384 MB
Tempo de Impressão da Primeira Página	Menos de 16 segundos (mono/colorido)
Processador	400MHz
Interfaces	USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet
Emulação	PCL 6, BR-Script 3
Fontes Residentes	PCL: 66 fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmaps, 13 códigos de barras BR-Script
Duplex	Sim
Volume Máximo de Ciclo Mensal	40.000 páginas
Capacidade da Bandeja de Papel	Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas
Capacidade de Bandeja Adicional	250 folhas (capacidade máxima de 800 folhas)
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas
Tamanhos do Papel	Carta, Ofício, Executivo, A4 e envelopes.
Tipos de Papel	Papel comum, glossy (brilhante), reciclado, bond, etiquetas e envelopes
Gramatura de Papel	Bandeja padrão: 60 a 105 g/m², Bandeja multiuso: 60 a 163 g/m²
Interface de Rede Embutida	Ethernet
Compatibilidade com rede	TCP/IP (iPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration
Funções de Segurança	Impressão Segura, Secure Fuction Lock, SSL, IPPS, Management 802.1X
Configuração de	Economia de Toner, Impressão Nem 1, Marca

Impressão	d'água, impressão de Folheto, Cancelamento de Impressão e Impressão Inversa
Drives Compatíveis	Windows 7 / Widnows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 Mac OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X Linux: Red Hat (32), Fedora 10 (32), OpenSuSe 11.1 (32), Debian 5.03 (32) Ubuntu 9.04 (64)
Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep	560W / 70W / 0,7W
Certificação Energy Star	Sim
Modo Toner Save	Sim
Garantia	1 ano

Item 05

OBJETO: 01 Central PABX

Especificações Técnicas

Central PABX Modulare, com mínimo de 04 (quatro) troncos e 12 ramais, com placa de comunicação.

Item 06

Especificações Técnicas

01 (um) Access Point corporativo (interno para teto ou parede)

Portas	(2) 10/100/1000 Ethernet Ports		
Botões	Reset		
Antenas 2.4 Ghz Antenas 5.8 Ghz	3 Integradas (suporta MIMO 3x3 com diversidade espacial) 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial)		
Padrões Wi-Fi	802.11 b/g/n		
Energia	Power over Ethernet passivo (12-24V)		
Fonte Alimentação	24V 1A PoE Adapter included		
Consumo Máximo de Energia	4 Watts (Power Save Supported)		
Potência do Cartão 2.4Ghz Potência do Cartão 5.8Ghz	30 dBm 22 dBm (160mW) (1000mW)		
BSSID	4 por rádio		
Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i		
Certifications	CE, FCC, IC		
Suporte de Montagem	Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos)		
Temperatura de Operação	-10°C to 70°C		
Recursos IP	Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q		
QoS	Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background		
Qtde de Clientes Simultâneos	200+		
Velocidades WLAN Suportadas (MIMO)	802.11n MCS0 - MCS23 (6.5 Mbps a 450 Mbps), HT 20/40		
Velocidades Suportadas (Wi-fi)	802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps		
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps		

Item 07

Especificações Técnicas

07 (sete) Access Points corporativos (internos para teto ou parede)

Portas	1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps)		
Botões	Reset		
Antenas	2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial)		
Padrões Wi-Fi	802.11 b/g/n		
Energia	Power over Ethernet passivo (12-24V)		
Fonte Alimentação	24V 1A PoE Adapter included		
Consumo Máximo de Energia	6 Watts (Power Save Supported)		
Potência do Cartão (wlan)	27 dBm (500mW)		
BSSID	4 por rádio		
Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i		
Certifications	CE, FCC, IC		
Suporte de Montagem	Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos)		
Temperatura de Operação	-10°C to 70°C		
Recursos IP	Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q		
QoS	Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background		
Qtde de Clientes Simultâneos	100+		
Velocidades WLAN Suportadas (MIMO)	802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40		
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps		
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps		

ANEXO II

(fora do envelope)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa)			,(CNPJ
Nº,sediada na	Rua/Av		(Cidade/Est	ado),
declara, sob as penas da L	•	•	•	
habilitação estabelecidos n	•	•	•	ıl nº
009/2013, ciente da obrigatori	iedade de decla	arar ocorrên	cias posteriores.	
DATA				
DATA				
ASSINATURA				
7.001107.1010				
Nome do Declarante:				

ANEXO III

(fora do envelope)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

inscrita no CNPJ sob nº			andiada	,
INSCINATIO CINPU SOD II-			_, sediada	
		epresentada p	` '	` '
		r da cédula d		ade
RG,	residente	e domici	liado	na
	, inscrito	no CPF s	sob o	nº
, detentor de	amplos pode	res para no	meação	de
representante para que lhe faça as				
		no CPF		
,				
	o fim espe		•	
outorgante perante Câmara Munic 09/2013, podendo assim retirar edit em lances verbais em nome da repr de fornecimento de materiais ou pre enfim, todos aqueles atos que se cumprimento do presente mandato.	ais, propor se esentada, e aiı stação de serv	u credenciamenda assinar at riços, firmar co	ento e ofe as, contra mpromiss	erta tos os,
	_de	de	_•	
Outorgante (reconhecer firma)				
Outorgado				

ANEXO IV

MODELO

(fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

8.666/93, qu	as da lei, es ue não há f	ato impedi	iti <mark>vo de s</mark>	ua participaç	DECLARA na Lei Federa a na Licitação a aquisição de
Unai-MG,	de		de	2.013.	

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

ANEXO"V"

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O
Ref .: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ
n° por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Unaí –MG,/2013
72010
(representante)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(representante) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

(fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/cargo/assinatura)
Unaí, (MG)de de 2013
de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa
CNPJ/MF sob o N°, por intermédio do seu representante legal
PORTE. Pregão Presencial nº 09/2013. A empresa:, inscrita no
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

(OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO VII

SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL (MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART.26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 306

Á Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.xxx.DECLARA ao **Câmara Municipal de Unaí-MG**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial:
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal:
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem

prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e	data	 	 	
LUCAI E	uata	 	 	

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO № xx/2013

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, situada à Rua XXXX, neste ato representada por xxxxxx, portador do CPF:xxxx,doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 — Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de Equipamentos de informática, (impressoras, notebooks e outros), conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 09/2013, parte integrante deste contrato.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 dá-se a este Contrato o valor estimado de R\$xxxx (xxxxxxxx), referente ao fornecimento de Equipamentos de informática conforme especificação constante no Anexo I e IX Edital de licitação.
- 2.2— O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do equipamento instalado, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia xx de xxx de 2.013, contados a partir de sua assinatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Fornecer os equipamentos nos termos da proposta apresentada, em conformidade com o Edital de licitação.
- 4.2 Apresentar a documentação referente ao bom funcionamento da empresa, conforme artigo 26 da instrução normativa da SRF № 306. (anexo VII do edital).

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.
- 6.2 A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos Materiais de Expediente e Componentes de informática, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara

Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática **01.123.0001.2005** Elemento de despesa **44.90.52.00**.(equipamentos)

8 – DO FORO

- 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.
- 8.2 E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, xxx de xxxx de 2.013.

Câmara Municipal de Unaí -MG	
Vereadora Luciana Alves Caldeira	
Contratante	
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Contratada	

1 º			
Nome : CPF:			
1 º			
Nome : CPF:			

Anexo IX TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

<u>Item 01</u> <u>Especificações Técnicas de Notebooks (VEREADORES)</u> <u>Quantidade: 16</u>

Notebook (não refurbished), com a seguinte configuração obrigatória:

- 1. Processador no mínimo com 2 núcleos, Barramento externo de 533 MHz (133 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock), 667 MHz (166 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock) ou 800 MHz (200 MHz transferindo quatro dados por pulso de clock).
- 2. Memória RAM no mínimo 2 GB, com possibilidade de expansão;
- 3. Interface de som;
- 4. Adaptador de rede 10/100/1000 Mbits/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;
- 5. Adaptador de rede sem fio, padrão 802.11 b/g/n;
- 6. Adaptador bluetooth;
- 7. Disco rígido(HD) padrão Serial ATA II ou superior de no mínimo 320 GB de capacidade e 5400 rpm;
- 8. Unidade gravadora de DVD, compatível com DVDs de dupla camada;
- 9. Deve ser fornecido com Linux (Ubuntu);
- 10. Deve ser compatíveis com Linux, Windows 7 e as últimas versões dos S.O 64bits;
- 11. Peso máximo 2,8;
- 12. Tela de LED com no mínimo 13,3" e no máximo 15,6", Widescreen;
- 13. Bateria Li-Ion com no mínimo 6 células;
- 14. Interface de vídeo VGA;

- 15. Interface HDMI;
- 16. Teclado Padrão ABNT 2;
- 17. Web Cam;
- 18. Cor predominante: preto ou grafite ou prata ou cinza.
- 19. Os componentes de hardware, exceto a fonte, devem estar integrados ao equipamento sem adaptação externa (usb).
- 20. O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);
- 21. Garantia de um ano do fabricante
- 22. Capa para o notebook: Confeccionada em neoprene reciclado, com alça para transporte, bolso frontal com velcro e zípper.
- 23 Incluir um pen drive de 4 giga em cada notebook, conforme especificação anexa.

Pen Drive, com a seguinte configuração obrigatória:

Funções e Características

• Capacidade

4096 MB = 4 GB

• Velocidade de leitura

5 Mb/s

• Velocidade de gravação

1.5 Mb/s

• Sistema Operacional Compatível

Linux, Macintosh, Microsoft Windows

Item 02

Especificações Técnicas de Notebook (CPD)

Quantidade: 01

Notebook (não refurbished), com a seguinte configuração obrigatória:

- 1. Processador no mínimo com 4 núcleos (emula 8), frequência 2.8 GHz, Cache 8 MB L3, DDR3 (até 1333 MHz).
- 2. Memória RAM no mínimo 8 GB, com possibilidade de expansão;
- 3. Interface de som: SoundAlive; Auto-Falantes: JBL 3 Speakers (2 W x 2 + 5 W Woofer);
- 4. Adaptador de rede 10/100/1000 Mbits/s, padrão IEEE 802.3 com conector RJ-45;
- 5. Adaptador de rede sem fio, padrão 802.11 b/g/n;
- 6. Adaptador bluetooth;
- 7. Disco rígido(HD) 1 TB (1000GB) S-ATA;
- 8. Unidade gravadora de DVD, compatível com DVDs de dupla camada;
- 9. Deve ser fornecido com Linux (Ubuntu) ou Windows licenciado;
- 10. Deve ser compatíveis com Linux, Windows 7, 8 e as últimas versões dos S.O 64bits:
- 11. Peso máximo 2,8;
- 12. Tela de LED com no mínimo 15,6", Widescreen, HD 16:9 antirreflexiva; Resolução: 1366 x 768 (HD);
- 13. Bateria Li-Ion com no mínimo 6 células, com duração até 6,7hs;
- 14. Interface de vídeo: Memória Gráfica 2GB DDR3 (Memória Dedicada);
- 15. Conexões: VGA, HDMI, USB, RJ45 (LAN);

- 16. Teclado Númerico Integrado (Português-BR;)
- 17. Web Cam (mínimo de 1.3 megapixel);
- 18. Mouse: Touchpad com suporte à função multi-toques;
- 19. Cor predominante: preto ou grafite ou prata ou cinza.
- 20. Os componentes de hardware, exceto a fonte, devem estar integrados ao equipamento sem adaptação externa (usb).
- 21. O equipamento deverá estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados);
- 22. Garantia de um ano do fabricante
- 23. Capa para o notebook: Confeccionada em neoprene reciclado, com alça para transporte, bolso frontal com velcro e zípper.

<u>Item 03</u> Especificações Técnicas <u>01 -</u>IMPRESSORA JATO DE TINTA

Tecnologia de	Jato de Tinta	
Impressão		
Visor LCD	Colorido Widescreen 3,3"	
Velocidade Maxima em	35 ppm (modo rapido) 12 ppm (padrao ISO)	
Preto (ppm)		
Velocidade Máxima em	27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)	
Color (ppm)		
Resolução (máxima) em	6000 x 1200 dni	
ч рт	0000 X 1200 upi	
Velocidade do	192 Mhz	
Processador	1 72 IVIIIZ	
Memória Padrão	64 MB	
Memória Opcional	N/A	
Emulação	GDI	
Fontes Residentes	Fontes Windows	
Duplex	Sim, A6 até A3 (Ledger)	
	Pictbridge (impressão direta de máquinas fotográficas),	
Interfaces	Ethernet, Wireless (802.11 b/g/n), USB direct, Alta	
	velocidade USB 2.0	
Volume de Ciclo	M(n; n = 1-5 000 n (s; n = -	
Mensal	Mínimo de 5.000 páginas	
Manuseio do Papel		
	Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja padrão2: 250 folhas	
Capacidade da Bandeja	Bandeja multiuso de Alimentação Manual: 01 folha	
de Papel	Capacidade Total de: 500 +1 folhas	
Capacidade de Saída do	Mínimo de 50 folhas	
Papel	Willias	
-	A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Oficio, Executive, JISB4,	
Tamanhos do Papel	JISB5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão	
	Postal	
Tinos do Dono!	Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel	
Tipos de Papel	reciclado	
Cuomotumo de Decel	Bandeja padrão 64 - 220g/m2 Bandeja multiuso: 64 - 285	
Gramatura de Papel	g/m2 Impressão Duplex e 2 Bandeja: 64 - 105g/m2 ADF	

	Scaner: 64- 90 g/m2		
ADF	Mínimo de 35 páginas		
Cópia			
Velocidade da Cópia em Preto			
Velocidade da Cópia em Color	Mínimo de 20 cpm		
Ampliação / Redução	400-25%		
Tamanho do Vidro de Exposição	A3		
Copia sem uso do PC	Sim		
Agrupamento de Cópias (2 em 1)	Sim		
Cópia Duplex Automática	N/A		
Digitalização			
Digitalização Color e Mono	Sim		
Capacidade Máxima do ADF	Mínima de 35 páginas		
Resolução Óptica do Scanner	Mínimo de 2400 x 2400 dpi		
Resolução Interpolada	19200 x 19200 dpi		
_	Imagem, OCR, E-mail, Arquivo, Cartão de Memória, Memória USB, Flash (deve ser adquirido separadamente), FTP, Servidor de E-mail (download), Rede		
Formatos de Arquivo	JPEG		
Fax			
Velocidade do Modem	33,6k bps / 3 segundos		
PC Fax	Sim (envia e recebe)		
Photo Capture Center			
Compatibilidade com Cartões de Memória	Memory Stick, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro, Secure Digital, Secure Digital High Capacity (SDHC)		
Interface PictBridge / USB Direta	Sim		

Tamanhos da Impressão	10,16 x 15,24 cm / 12,7 x 17,78 cm / 21,59 x 27,94 cm /
Direta	27,94 x 43,18 cm
Recursos do	Visualizar, imprimir, realça fotos, imprimir indice, procurar
PhotoCapture Center	por data, slideshow, corte, modo de cena automática.
Formato de Impressão	JPEG
Direta	PEG
Rede	
Interface de Rede Embutida	Ethernet, Wireless 802.11b/g
Compatibilidade de Rede	TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration
Funções de Segurança	Secure Function Lock (Contabilização, Cota e Bloqueio de funções).

Item 04 Especificações Técnicas 01 - IMPRESSORA LASER

Visor LCD	Sim
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrográfico de passagem única
Velocidade Máxima em Color (ppm)	Mínimo de 25 ppm
Velocidade Maxima em Preto (ppm)	Mínimo de 25 ppm
Resolução (máxima) em dpi	Mínimo de 2400 x 600 dpi
Memória Padrão	128 MB
Memória Opcional	Expansível até 384 MB
Tempo de Impressão da Primeira Página	Menos de 16 segundos (mono/colorido)
Processador	400MHz
Interfaces	USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet
Emulação	PCL 6, BR-Script 3
Fontes Residentes	PCL: 66 fontes redimensionáveis, 12 fontes bitmaps, 13 códigos de barras BR-Script
Duplex	Sim
Volume Máximo de Ciclo Mensal	40.000 páginas
Capacidade da Bandeja de Papel	Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas
Capacidade de Bandeja Adicional	250 folhas (capacidade máxima de 800 folhas)
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas

Tamanhos do Papel	Carta, Ofício, Executivo, A4 e envelopes.
Tipos de Papel	Papel comum, glossy (brilhante), reciclado, bond, etiquetas e envelopes
Gramatura de Papel	Bandeja padrão: 60 a 105 g/m², Bandeja multiuso: 60 a 163 g/m²
Interface de Rede Embutida	Ethernet
Compatibilidade com rede	TCP/IP (iPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration
Funções de Segurança	Impressão Segura, Secure Fuction Lock, SSL, IPPS, Management 802.1X
Configuração de Impressão	Economia de Toner, Impressão Nem 1, Marca d'água, impressão de Folheto, Cancelamento de Impressão e Impressão Inversa
Drives Compatíveis	Windows 7 / Widnows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / Server 2003 / 2008 Mac OS X10.4.11, 10.5.X, 10.6.X Linux: Red Hat (32), Fedora 10 (32), OpenSuSe 11.1 (32), Debian 5.03 (32) Ubuntu 9.04 (64)
Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep	560W / 70W / 0,7W
Certificação Energy Star	Sim
Modo Toner Save	Sim
Garantia	Mínima de 1 ano

Item 05

OBJETO: 01 Central PABX

Especificações Técnicas

Central PABX Modulare, com mínimo de 04 (quatro) troncos e 12 ramais, com placa de comunicação.

<u> Item 06</u>

Especificações Técnicas

01 (um) Access Point corporativo (interno para teto ou parede)

Portas	(2) 10/100/1000 Ethernet Ports		
Botões	Reset		
Antenas 2.4 Ghz Antenas 5.8 Ghz	3 Integradas (suporta MIMO 3x3 com diversidade espacial) 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial)		
Padrões Wi-Fi	802.11 b/g/n		
Energia	Power over Ethernet passivo (12-24V)		
Fonte Alimentação	24V 1A PoE Adapter included		
Consumo Máximo de Energia	4 Watts (Power Save Supported)		
Potência do Cartão 2.4Ghz Potência do Cartão 5.8Ghz	30 dBm 22 dBm (160mW) (1000mW)		
BSSID	4 por rádio		

Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i		
Certifications	CE, FCC, IC		
Suporte de Montagem	Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos)		
Temperatura de Operação	-10°C to 70°C		
Recursos IP	Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q		
QoS	Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background		
Qtde de Clientes Simultâneos	200+		
Velocidades WLAN Suportadas (MIMO)	802.11n MCS0 - MCS23 (6.5 Mbps a 450 Mbps), HT 20/40		
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps		
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps		

Item 07

Especificações Técnicas

07 (sete) Access Points corporativos (internos para teto ou parede)

Portas	1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps)
Botões	Reset
Antenas	2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial)
Padrões Wi-Fi	802.11 b/g/n
Energia	Power over Ethernet passivo (12-24V)
Fonte Alimentação	24V 1A PoE Adapter included
Consumo Máximo de Energia	6 Watts (Power Save Supported)
Potência do Cartão (wlan)	27 dBm (500mW)
BSSID	4 por rádio
Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i
Certifications	CE, FCC, IC
Suporte de Montagem	Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos)
Temperatura de Operação	-10°C to 70°C
Recursos IP	Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q
QoS	Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background
Qtde de Clientes Simultâneos	100+
Velocidades WLAN Suportadas (MIMO)	802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps
Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi)	802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps